

A GEOTECNOLOGIA NO AMBIENTE PÚBLICO PARA VIABILIZAR DEMANDAS DA POPULAÇÃO, FERRAMENTA PARA PRODUZIR INFORMAÇÃO A MÃO DO CIDADÃO: CERTIDÃO ONLINE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

Francisco Ronald Cabral Menezes Holanda
Prefeitura Municipal de Fortaleza

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343 Cajazeiras Fortaleza
ronald.holanda@fortaleza.ce.gov.br

Resumo:

A difusão dos resultados de estudos e experiências técnicas, do Geoprocessamento e o Sistema de Informação Geográfica abriram novas possibilidades de aplicação nas atividades da administração pública municipal, principalmente nas áreas urbanas. A Portaria nº 511 de 07/12/2009 - MC com diretrizes para os cadastros municipais gerou a necessidade de sua implementação inicialmente visando à arrecadação. O Sistema de Informação Territorial – SITFOR, na sua multifinalidade, apresenta as condições ideais para uma plataforma de serviços como o FORTALEZA ONLINE, implantado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. O presente artigo apresenta o Sistema de Informação Territorial de Fortaleza – SITFOR, em seguida a Plataforma de Serviços: FORTALEZA ONLINE e finalmente delimita um novo serviço denominado CERTIDÃO ONLINE. Contribuir na divulgação dos benefícios da Geotecnologia e de sua aplicação na administração pública.

Palavras-chave: Geotecnologias, Sistemas de Informação Geográfica, Sistema de Informação Territorial.

Abstract

The diffusion of the Geoprocessing' studies and technical experiments of the Geographic Information System, opened new possibilities of application in the activities of the municipal public administration, specially on the urban areas. The Ordinance nº. 511 of 07/07/2009 - MC with guidelines for municipal registers generated the needs of its implementation initially aiming at collection. The Territorial Information System - SITFOR, in its multifinality, presents the ideal conditions for a service platform such as FORTALEZA ONLINE, implemented by the Municipality of Fortaleza. This article presents the Territorial Information System of Fortaleza - SITFOR, followed by the Service Platform: FORTALEZA ONLINE and finally delimits a new service called CERTIDÃO ONLINE. Contribute to the dissemination of the Geotechnology's benefits and its application in public administration.

Keywords: Geotechnologies, Geographic Information Systems, Territorial Information System.

1. INTRODUÇÃO

Os resultados de estudos e experiências técnicas do geoprocessamento e o sistema de informação geográfica, componentes da geotecnologia, abrem novas possibilidades para a sua aplicabilidade em atividades no âmbito da administração pública.

O presente artigo trata da CERTIDÃO ONLINE, serviço eletrônico que se encontra em fase final de testes e estará à disposição da população do Município de Fortaleza, via internet, em agosto/2018. A Secretaria de Finanças do Município - SEFIN e a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA em parceria, estão disponibilizando este serviço para atender a população de forma eficiente e rápida, fornecendo dados para a atualização de documentos junto ao ente registrador de imóveis da Comarca.

A partir de informações oriundas de resultantes de entendimentos de todo corpo técnico da Célula de Georreferenciamento – CEGEO, da Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano – COURB da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA produziu-se esta comunicação, com o objetivo de contribuir para ampliar o conhecimento acerca das novas possibilidades de aplicação da Geotecnologia em ferramentas que facilitem o dia-a-dia do cidadão, pela administração pública, no caso a Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF).

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

O serviço CERTIDÃO ONLINE foi construído diante da grande demanda de Certidões (Limite Municipal, Endereço e Numeração, Logradouros e Confinantes) em meio físico, no caso 1.500 solicitações nos últimos doze meses. Com prazo médio de quinze dias úteis para as mais simples e trinta dias úteis para a Certidão de Confinantes, o volume se acumula rapidamente. Desde 2012 o número de solicitações aumentou consideravelmente, fato que gerou a necessidade de reestruturar a equipe da Célula de Georreferenciamento - CEGEO/COURB/SEUMA, o seu fluxograma, sua metodologia e seus procedimentos. Essa reorganização objetivou atender tanto a demanda dos processos físicos como no atendimento ao cidadão que procura diariamente informação sobre seu imóvel, como o nome do logradouro e a sua numeração, sendo atendido em um serviço conhecido por Pré-Análise.

Em 2013, com a disponibilidade do Sistema de Informação Territorial de Fortaleza – SITFOR, mantido pela Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, surgiu uma possibilidade de consulta a dados georreferenciados dos imóveis da Cidade de Fortaleza. Estudos técnicos de localização em QGIS (anteriormente conhecido como Quantum GIS), *software* livre com código-fonte aberto com multiplataforma de Sistema de Informação Geográfica (SIG) que permite a visualização, edição e análise de dados georreferenciados (GOOGLE) são produzidos e as informações do banco de dados do SITFOR passam a dar suporte ao conteúdo da certidão em meio físico.

A utilização desta parceria avançou em 2015 com a implantação do FORTALEZA ONLINE, plataforma digital que disponibilizou seu primeiro serviço: Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional para Atividades (07/07/2015). A CEGEO implantou no SITFOR camadas com informações do Plano Diretor Participativo de Fortaleza – PDPFOR (2009) e a Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS (Lei nº 7987/1996). A Multifinalidade do SITFOR foi testada e o resultado mostrou-se exitoso. Os técnicos da CEGEO passaram a fazer cursos para habilitação de acesso à consulta e implementação de informações no SITFOR. A parceria SEFIN e SEUMA foi formalizada em um Termo de Cooperação.

Os estudos com consulta ao SITFOR diminuíram o tempo para a expedição das certidões, mas a demanda crescente apontava para nova empreitada. As informações do LOGRAD, banco de dados sobre logradouros, estático, alimentado diariamente em funções dos estudos de certidão, passou a alimentar o SITFOR.

Em evento promovido pela Associação dos Notários e Registradores do Ceará - ANOREG-Ce, ocorrido na sede da associação, a equipe SEUMA respondeu as solicitações e dúvidas dos Senhores Registradores e Notários de Fortaleza. O LOGRAD foi apresentado e houve uma boa aceitação. Neste momento a CERTIDÃO ONLINE veio à discussão, proposta recebida com reserva, ficando definido que a PMF detalharia o assunto em novos encontros. A ANOREG-Ce e a CEGEO/COURB/SEUMA juntas construíram os modelos e dados que deveriam conter as certidões em meio eletrônico para substituir aquelas emitidas atualmente. Um Termo de Cooperação em partes foi lançado com previsão de celebração em setembro de 2018.

Este artigo foi estruturado em três partes a saber: a evolução do SITFOR desde o Cadastro Territorial à sua Multifinalidade; a plataforma Fortaleza Online com dados de sua implantação e os serviços em disponibilidade; e, por fim a Certidão Online, em imagens e registros da sua construção em parceria com Registradores e Notários de Fortaleza sob a anuência da Associação dos Notários e Registradores do Ceará ANOREG-Ce. No apêndice os custos das diversas certidões em meio físico.

2. SITFOR: O CADASTRO MULTIFINALITÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

2.1_ CADASTRO TERRITORIAL

Não há definição consensual sobre o Cadastro Territorial. Diferentes posicionamentos decorrentes da legislação de terras nas nações do mundo. O termo Cadastro (Ferreira, 1986 p.309) é “registro público dos bens imóveis de um determinado território”, referindo-se ao registro de bens privados de um determinado indivíduo. Por sua vez (Houaiss, 2001) o define como sendo “registro público em que se descreve a extensão, qualidade e valor dos bens de raiz de certo território”. Não obstante as posições convergentes e divergentes sobre o tema

envolvendo diferentes filosofias e visões de cada nação no que diz respeito à instituição do cadastro, conforme destacam alguns autores, “é um consenso com relação à sua multifinalidade” (REIS e BRANDÃO, 2010).

2.2_ CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO - CTM

A Portaria Nº 511 de 07 de dezembro de 2009 do Ministério das Cidades, amparada na Lei 10.267/2001, versa sobre as “Diretrizes para a criação, instituição e atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) nos municípios brasileiros” (DOU – 08/12/2009), conforme fig.1.



Figura 1 - Portaria nº 511 de 07/12/2008. Fonte: DOU – 08/12/2009

Destaca-se o Art. 4º do Capítulo I que instruí que “os dados do CTM, quando correlacionados às informações constantes no Registro de Imóveis (RI) constituem o Sistema de Cadastro e Registro Territorial – SICART”. O Art. 20 do CAPÍTULO V por sua vez, ressalta que o “caráter de multifinalidade do CTM é assegurado pela integração de informações de outros sistemas ao sistema básico comum, de conteúdo mínimo, que favoreça a atualização”. Já o Art. 21 define que para “multifinalidade, o CTM deve ser modelado de forma a atender às necessidades dos diferentes usuários, atuais ou potenciais, com base em um sistema de referência único e um identificador único e estável para cada parcela”. Por fim, o Art. 22 esclarece que a “multifinalidade é um processo evolutivo aberto, de integração gradativa dos diferentes temas e que deve ocorrer ao longo dos anos, tendo como referência o CTM” (DOU – 08/12/2009).

2.3_ SITFOR: Sistema de Informação Territorial de Fortaleza.

Os primeiros cadastros foram concebidos e implementados com a função de arrecadação. No entanto, passaram a ser úteis para outros objetivos, como a tributação, fiscalização da função social da propriedade, o ordenamento do território e seu planejamento em especial a questão ambiental. O Município de Fortaleza seguiu esses passos, inicialmente com sistema analógico,

com mapas de quadras, o SIMAT, com o uso da informática em MS-DOS. Com a diretriz, foi possível proceder ao georeferenciamento. Em 2010 a PMF contratou serviço de empresa especializada para atualização cadastral em plataforma livre. O avanço foi considerável. Os Overlays, levantamentos em campo atualizados manualmente, receberam o complemento da malha de lotes georreferenciada, medida e área do lote com precisão, contendo os atributos de áreas públicas e privadas.

O Sistema de Informação Territorial de Fortaleza – SITFOR é o sistema de manutenção do banco de dados do Cadastro Territorial Multifinalitário de Fortaleza. Foi desenvolvido no ano de 2012 com implantação em produção em 2013, com módulos de manutenção cadastral para o Cadastro Imobiliário e o de logradouros, compondo os principais módulos em sua implantação. Desenvolvido em base de tecnologias livres compreendendo como linguagem de programação o Ruby on Rails, banco de dados PostGreSQL e PostGIS, e a biblioteca MapServer e Open Layers. O sistema é acessado em plataforma WEB, garantindo acesso rápido e dinâmico, sem a necessidade de instalação nos computadores, resultando em maior logística de acesso ao sistema pelos usuários municipais.

O SITFOR é de propriedade do Município de Fortaleza com manutenção de desenvolvimento e banco de dados da equipe de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN. A manutenção da SEFIN potencializa a manutenção e aperfeiçoamento do sistema e de seus respectivos bancos de dados, além do desenvolvimento do processo de integração. Atualmente o sistema é integrado aos sistemas do programa Fortaleza OnLine que contempla os serviços urbanos e ambientais, com órgãos externos ao município como a REDESIMPLES e outros sistemas municipais como a Agencia de Fiscalização-AGEFIS e a Guarda Municipal.

O SITFOR compreende um Sistema de Informação Geográfica, com banco de dados composto por informações alfanuméricas, dados vetoriais, matriciais e rasters georreferenciados, sendo neste mantido a base do Cadastro Territorial Multifinalitário, a parcela territorial, e diversos cadastros temáticos como o cadastro imobiliário, logradouro, infraestrutura e Plano Diretor Urbano, sendo fonte para a Planta Genérica de Valores Imobiliárias.

2.3.1_ Sistema de Informação Territorial de Fortaleza – SITFOR: Contribuição da SEUMA para o Cadastro Multifinalitário, Logradouros e Loteamentos.

Em virtude de sua atribuição com relação à aprovação de loteamentos e por estar previsto na Lei nº 0109/2012 de 28/06/2012, no Parágrafo 1º do Art. 2º que a SEUMA deverá emitir um croqui de localização para a tramitação de projeto de nomenclatura de logradouro na Câmara Municipal de Fortaleza - CMF, a SEUMA passou a alimentar o SITFOR com informações cadastrais como nomenclatura de bairros, logradouros, loteamentos.

Em 2017, o Termo de Cooperação Técnica nº 09/2016, celebrado entre SEFIN e SEUMA, tem por objetivo estabelecer as competências na manutenção do módulo de logradouro do Sistema de Informação Territorial de Fortaleza – SITFOR. O módulo passa a contar com a contribuição da

SEUMA, por 24 (vinte e quatro) meses. Naquela oportunidade, a SEUMA contratou profissionais para atender a nova demanda, criando um grupo de estudo denominado Cadastro Multifinalitário. Uma programação do BIRD x PMF, Fortaleza Cidade Sustentável – FCS resgatou o Cadastro Multifinalitário e a doação de um Fundo Espanhol disponibilizou recurso para o desenvolver o Projeto do Cadastro Multifinalitário. Foi contratada a Empresa Engefoto que apresentou um “relatório com sugestões de novos módulos e melhorias gerais para o SITFOR: definir padrões e sugerir uma estrutura de interoperabilidade para o SITFOR e seus sistemas usuários” (ENGEFOTO, 2018).

3. FORTALEZA ONLINE: PLATAFORMA DE SERVIÇOS DA SEUMA

A plataforma de serviços Fortaleza Online foi “desenvolvido para desburocratizar os licenciamentos ambientais e urbanísticos da cidade de Fortaleza, em 2013” (GODINHO, 2017). Ademais, foi essa considerada um instrumento de inclusão social.

A implementação da Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios (Redesim/Redesimples) ocorreu a partir da Lei Federal nº 11.598/2007 em consonância com os Artigos nºs. 146, 170 e 179 da Constituição Federal de 1988, “com a finalidade de propor ações e normas aos seus integrantes, cuja participação na sua composição será obrigatória para os órgãos federais e voluntária, por adesão mediante consórcio, para os órgãos, autoridades e entidades não federais com competências e atribuições vinculadas aos assuntos de interesse da Redesim” (CF/1988).

LEI Nº 11.598, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007

CAPÍTULO I

DA REDESIM E DAS DIRETRIZES PARA SUA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 2º Fica criada a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, com a finalidade de propor ações e normas aos seus integrantes, cuja participação na sua composição será obrigatória para os órgãos federais e voluntária, por adesão mediante consórcio, para os órgãos, autoridades e entidades não federais com competências e atribuições vinculadas aos assuntos de interesse da Redesim.

Parágrafo único. A Redesim será administrada por um Comitê Gestor presidido pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e sua composição, estrutura e funcionamento serão definidos em regulamento.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 1988

Art. 146. Cabe à lei complementar:

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239. (*Anexo 2)

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995)

Art. 179. * A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Observando os dispositivos legais, a Prefeitura de Fortaleza - PMF viabiliza a Consulta Prévia de Adequação Locacional, a partir do Plano Diretor Participativo de Fortaleza – PDPFOR (2009) e a Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS (Lei nº 7987/1996). Seria o primeiro serviço, avaliar o uso e a localização do imóvel, destacando se a atividade pretendida seria permitida na macrozona e se o porte do empreendimento poderia ser implantado na via. Segundo GODINHO (2017), o sistema necessitava de ações estruturantes, tais como possuir georreferenciamento municipal, estabelecer uma unificação da base de dados dos logradouros e que fossem alimentados e disponibilizados em tempo real, parametrizar toda a legislação urbanística (LUOS e PDPFOR) e contratar uma fábrica de desenvolvimento de software. De forma independente, em seu próprio site, sendo lançada no dia 07 de julho de 2015, a Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional para Atividades, configurando-se no primeiro produto do sistema Fortaleza Online. Imediatamente, tem-se outros serviços prontos, além da Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (PGRSS).

Em 2016, novos serviços estavam em operação, via internet: 1.Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional para a Construção, 2.Isenção de licença Ambiental para Atividades, Alvará de Construção Automático, 3.Isenção de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, 4.Isenção de Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços da Saúde, 5.Isenção de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, 6.Licença Sanitária para Atividades de Baixo Risco Sanitário, 7.Módulo de Emissão da Licença Sanitária de Alto Risco, 8.Alvará de Funcionamento Fácil, 9.Módulo de Emissão do Alvará de Funcionamento Regular, 10.Isenção de Licença Ambiental para a Construção Civil, 11.Certificado de Inspeção Predial, 12.Declaração de Concessão de Prazo do Certificado de Inspeção Predial, 13.Isenção de Certificado de Inspeção Predial, 14.Licença Sanitária para Atividades de Baixo Risco e 15.Alvará de Funcionamento Fácil.

Em 31 de dezembro de 2016 haviam sido emitidos **107.179 documentos**, o sistema FORTALEZA ONLINE estava aprovado pelos cidadãos de Fortaleza.

Em Agosto/2018, o Fortaleza Online já está oferecendo 23 Serviços ao público, via internet (Quadro 01).

Quadro 01 - Serviços - Fortaleza Online Fonte: Apresentação do Fortaleza Online - 2018

| Serviços Fortaleza Online | | Tempo de emissão | | Lançamento | Resultados |
|---------------------------|---|--------------------|----------|-------------|------------|
| | | Antes | Online | | |
| 01 | Consulta de Adequabilidade Locacional (Atividades e Construção Civil) | 120 dias úteis | Imediata | 07-jul-2015 | 273.274 |
| 02 | Aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) | 60 dias úteis | 48h | 15-out-2015 | 16.672 |
| 03 | Isenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) | 30 dias úteis | Imediata | 29-mar-2016 | 34.145 |
| 04 | Isenção de Licença Ambiental para Atividade de Baixo Risco | 60 dias úteis | Imediata | 04-jan-2016 | 6.111 |
| 05 | Alvará de Construção Online | 30 a 60 dias úteis | 48h | 04-jan-2016 | 748 |
| 06 | Licença Sanitária para Atividades de Baixo Risco | 120 dias úteis | 48h | 20-abr-2016 | 17.329 |
| 07 | Alvará de Funcionamento para Atividades de Baixo Risco | 120 dias úteis | 48h | 20-mai-2016 | 10.685 |
| 08 | Certificado de Inspeção Predial (CIP) | 35 dias úteis | Imediata | 20-mai-2016 | 844 |
| 09 | Isenção do Certificado de Inspeção Predial (CIP) | 30 dias úteis | Imediata | 20-mai-2016 | 69 |
| 10 | Isenção de Licença Ambiental para a Construção Civil | 30 dias úteis | Imediata | 20-mai-2016 | 628 |
| 11 | Licença Ambiental Simplificada para Construção Civil – LAS Construção | 30 dias úteis | 48h | 10-jan-2017 | 19 |
| 12 | Licença Ambiental Simplificada para Atividades – LAS Atividades | 20 dias úteis | 48h | 20-dez-2017 | 10 |
| 13 | Licença para Instalação Urbanístico-Ambiental – LIUA | 41 dias úteis | 48h | 20-dez-2017 | 4 |
| 14 | Isenção da LIUA | 10 dias úteis | Imediata | 20-dez-2017 | 9 |
| 15 | Renovação de Alvará de Construção | 31 dias úteis | 48h | 20-dez-2017 | 0 |
| 16 | Renovação de Alvará de Funcionamento Fácil | 120 dias úteis | 48h | 29-dez-2017 | 301 |
| 17 | Renovação de Licença Sanitária | 30 dias úteis | 48h | 29-dez-2017 | 927 |
| 18 | Renovação da LAS Atividades | 30 dias úteis | 48h | 29-dez-2017 | 21 |
| 19 | Renovação do Alvará de Funcionamento Regular | 120 dias úteis | 48h | 28-fev-2018 | 189 |
| 20 | Isenção da Licença Sanitária | Não existia | Imediata | 16-mai-2018 | 1.448 |
| 21 | Regularização da LAS Construção | 30 dias úteis | 48h | 16-mai-2018 | 0 |
| 22 | Certidão de Viabilidade LIUA | 30 dias úteis | Imediata | 16-mai-2018 | 106 |

4. CERTIDÃO ONLINE: FERRAMENTA DIGITAL À DISPOSIÇÃO DO CIDADÃO.

A Certidão Online é uma ferramenta digital desenvolvida para permitir que o cidadão obtenha as informações sobre seu imóvel, no Município de Fortaleza, de forma segura, rápida e precisa. Com previsão de disponibilização à população em agosto de 2018, esse serviço possibilita um resgate seguro, independente e imediato do cidadão da informação, com disponibilidade instantânea.

As informações disponíveis são classificadas em quatro tipos, a saber:

- Limite Municipal - Informa se o imóvel se encontra no Município de Fortaleza;
- Logradouros - Aponta o nome do logradouro que o imóvel faz frente;
- Endereço e Numeração - indica o nome do logradouro e a numeração da edificação; e
- Confinantes - informa quais os imóveis confinam com o lote do requerente.

4.1_ Marcos Legais da Certidão Online: A Constituição Federal.

TITULO II – DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPITULO I – DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Artigo 5º da Constituição Federal

XXXIV – são a todos assegurados, independentemente de pagamento de taxas:

- O direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;
- A obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.

De acordo com o artigo 37 da Constituição Federal, que diz:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência(...)"

4.2_Princípios da Administração Pública aplicáveis ao serviço da Certidão Online.

LEGALIDADE: O princípio da legalidade é parte importante do Direito Administrativo, e limita a Administração Pública a fazer apenas aquilo que é previsto em lei, de acordo com os meios e formas que por ela estabelecidos e segundo os interesses públicos.

PUBLICIDADE: A Administração Pública tem o dever de dar transparência, isto é, seus atos devem ser levados ao conhecimento da população.

EFICIÊNCIA: A Administração Pública deve estar voltada para um controle de resultados na atuação estatal. Nesse sentido, economicidade, redução de desperdício, qualidade, rapidez, produtividade e rendimento funcional.

ACESSO UNIVERSAL: Obediência aos princípios da simplificação, economicidade, eficácia, clareza, precisão e segurança, democratização, publicização e disponibilização das informações, em especial as relativas ao processo de implementação, controle e avaliação do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (Art. 304 da Lei Municipal Complementar nº 062/2009).

Na doutrina de Hely Lopes Meireles, tem-se que:

“Certidões administrativas são cópias ou fotocópias fiéis e autenticadas de atos ou fatos constantes de processo, livro ou documentos que se encontram nas repartições públicas. Podem ser de inteiro teor, ou resumidas, desde que expressem fielmente o que se contém no original de onde foram extraídas. Em tais atos o Poder Público não manifesta sua vontade, limitando-se a trasladar para o documento a ser fornecido ao interessado o que consta de seus arquivos. As certidões administrativas desde que autenticadas, tem o mesmo valor probante do original, como documentos públicos que são” (CC, art. 212, II e arts. 364 e 365-III do CPC). Fonte: Parecer Nº 60/2011 – PROURMA/PGM – 19/08/2011.

Em 1960, as ruas de Fortaleza tinham nomenclatura oficial, a Lei Municipal nº 1.671/60, as quais estavam concentradas no centro da capital.



Figura 2 - Município de Fortaleza 1960.

Em 2018, apenas as ruas em tom azul têm nomenclatura oficial.

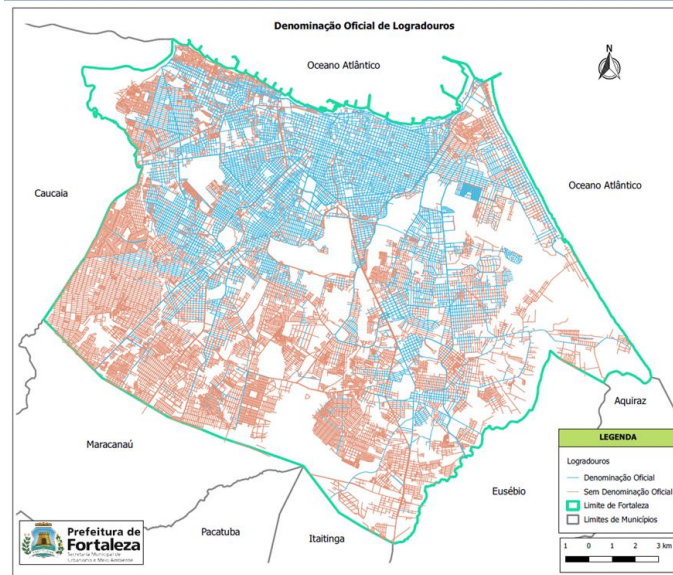


Figura 3 - Município de Fortaleza 2018.

4.3.1_Como Acessar o Fortaleza Online.

A Fig.4 mostra o fluxo para o acesso ao Fortaleza Online. No Google escreve Canal Urbanismo e Meio Ambiente. Click no item indicado. Selecciona “Serviços” em seguida Fortaleza Online, escolhe Certidão Online. (Serviço ainda não disponível). Caso não tenha cadastro no Fortaleza Online escolha o “Fazer Login”. Na parte superior à direita a opção de Cadastro do Login.

Para acesso imediato digitar: <http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal>

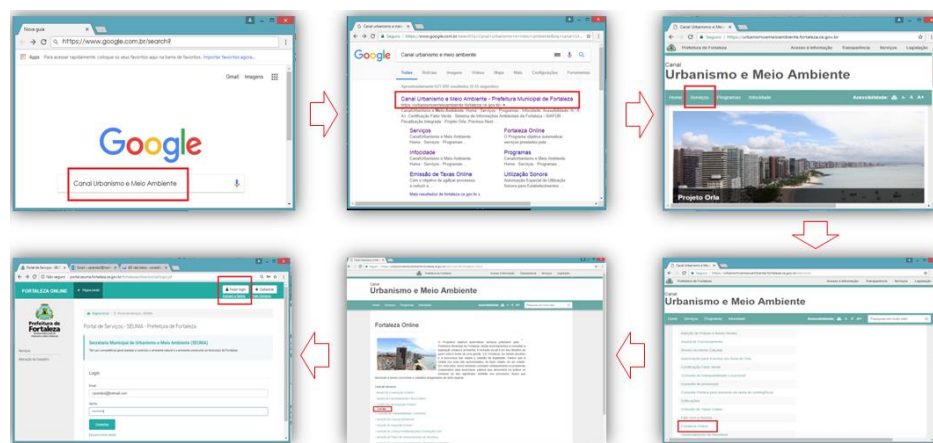


Figura 4 - Acesso ao Fortaleza Online. Fonte: Apresentação da Certidão Online na ANOREG-Ce - 2018

4.3.2_ Preenchimento Formulário da Solicitação da Certidão Online. 1º Passo.

Fig. 5 - Preencher os dados do requerente com o CPF e Nome completo. Escolher o tipo de Certidão. Responder a pergunta: O Requerente é o Proprietário do imóvel?

Formulário de Cadastro/Dados do Requerente

Dados do Requerente:

CPF: Nome:

Tipos de Certidões:

* Tipo:

O Requerente é o proprietário do Imóvel?

Figura 5 - Formulário da Solicitação. 1º Passo - Fonte: Apresentação da Certidão Online na ANOREG-Ce - 2018

4.3.3_ Preenchimento Formulário da Solicitação da Certidão Online. 2º Passo. Fig. 6 - Preencher os dados do Proprietário (CPF ou CNPJ, se for empresa), Nome completo, Endereço do Imóvel (rua, número, complemento, bairro e CEP). Indicar contato e e-mail. Se for o Responsável legal do imóvel, indicar CPF e o Nome completo.

Formulário de Cadastro/Dados do Proprietário

O Requerente é o proprietário do Imóvel?

Dados do Proprietário:

Tipo de Pessoa:
 PESSOA FÍSICA PESSOA JURÍDICA

*CPF: *Nome:

*Endereço:
 Nº:
 *Bairro:
 *Cep:

*Contato: *Email:

Dados do Responsável Legal do Imóvel:

CPF: Nome:

Figura 6 - Formulário da Solicitação. 2º Passo - Fonte: Apresentação da Certidão Online na ANOREG-Ce - 2018

4.3.4_ Preenchimento Formulário da Solicitação da Certidão Online. 3º Passo Fig. 7 Preencher os dados do Responsável Legal do Imóvel (CPF e Nome Completo) e indicar a Inscrição de IPTU e Endereço do Imóvel objeto da Solicitação (rua, número, complemento, bairro e CEP).

Formulário de Cadastro/Dados do Imóvel

Dados do Reponsável Legal do Imóvel:

CPF: Nome:

Localização do Imóvel:

*IPTU: *DV (digito verificador):

Localização do Imóvel:

*Endereço: *Número:

Complemento: *Bairro:

*CEP:

Figura 7 - Formulário da Solicitação. 3º Passo - Fonte: Apresentação da Certidão Online na ANOREG-Ce - 2018

4.3.5_ Confirmar a Localização do Imóvel objeto da Solicitação da Certidão Online. A Fig.8 localiza o Imóvel da Solicitação e exibe a Imagem da Fachada do Imóvel. Confirmar no Botão Amarelo para Obter a Certidão Online.

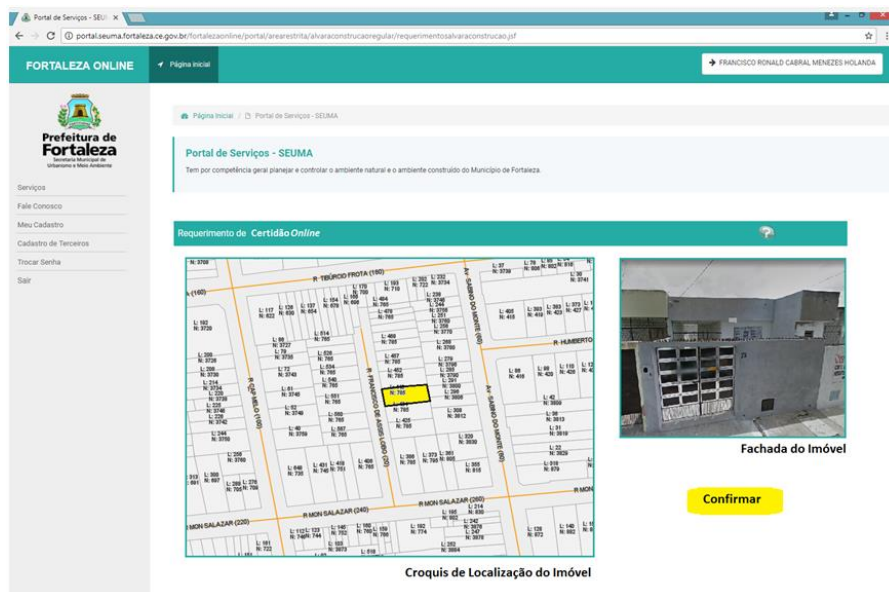


Figura 2 - Localização e Fachada do Imóvel. Fonte: Apresentação da Certidão Online na ANOREG-Ce - 2018

4.3.6_ Resultado de Inconsistência da Solicitação da Certidão Online. Fig. 9 - Se a resposta a sua solicitação for as listadas abaixo, procure a SEFIN para atualizar o cadastro do imóvel. Em seguida faça nova solicitação.

1_IPTU não cadastrado: Inscrição de IPTU informada não existente. Dirija-se a SEFIN para informação de Dados Cadastrais do Imóvel devendo para tanto levar documento cartorial atualizado do imóvel.

2_Inconsistência Cadastral 1: Na Inscrição de IPTU/SEFIN não se tem o documento cartorial informado. Dirija-se a SEFIN para atualização dos Dados Cadastrais do Imóvel devendo para tanto levar documento cartorial do imóvel atualizado.

3_Inconsistência Cadastral 2: Na Inscrição de IPTU/SEFIN o endereço indicado não confere com o constante no cadastro do imóvel. Dirija-se a SEFIN para atualização dos Dados Cadastrais do Imóvel devendo para tanto levar documento cartorial do imóvel atualizado.

Realizada a atualização do Cadastro Fiscal junto a SEFIN, **NOVA SOLICITAÇÃO PODERÁ SER FEITA.**

Figura 9 - Respostas à Solicitação. Fonte: Apresentação da Certidão Online na ANOREG-Ce - 2018

4.3.7_ Código da via da solicitação da Certidão Online. Fig.10 – O código da via é uma informação importante. Todas as vias do Município de Fortaleza dispõem deste dado numérico que constará na Certidão Online.

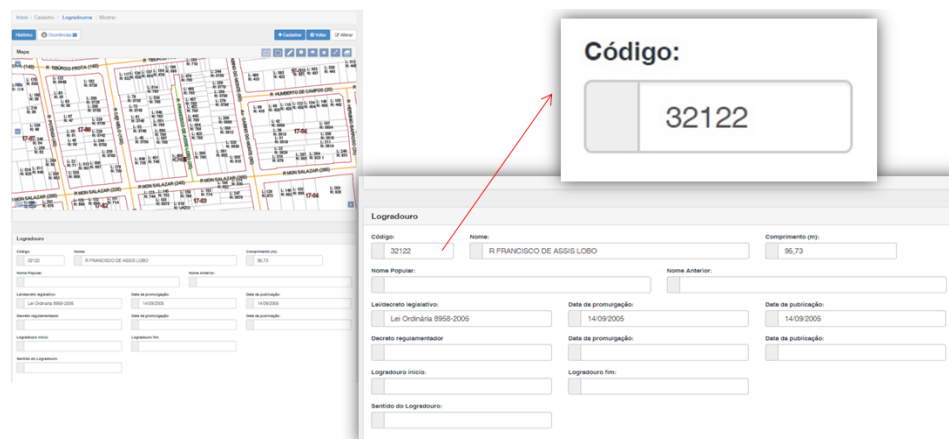


Figura 30 - Código da Via. Fonte: Apresentação da Certidão Online na ANOREG-Ce - 2018

4.4.1_ Certidão de Limite Municipal Meio Físico X Certidão Online de Limite Municipal. Fig.11 – Imagens da Certidão em meio físico e a Certidão Online. Ao visualizar a imagem à esquerda imprima a Certidão Online de limite Municipal.

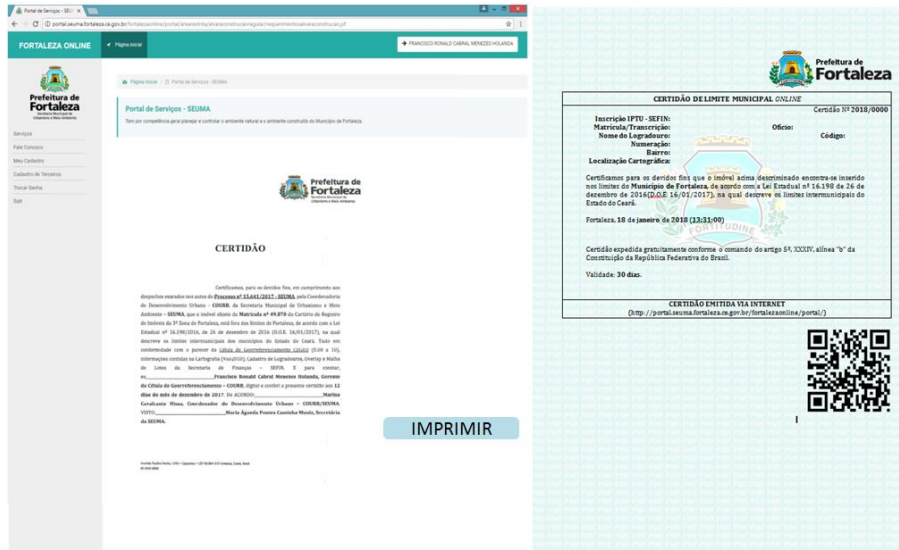


Figura 4 - Certidão de limite Municipal. Fonte: Apresentação da Certidão Online na ANOREG-Ce - 2018

4.4.2_ Certidão de Endereço e Numeração Meio Físico X Certidão Online Endereço e Numeração. Fig.12 – Imagens da Certidão em meio físico e a Certidão Online. Ao visualizar a imagem à esquerda imprima a Certidão Online de endereço e numeração.

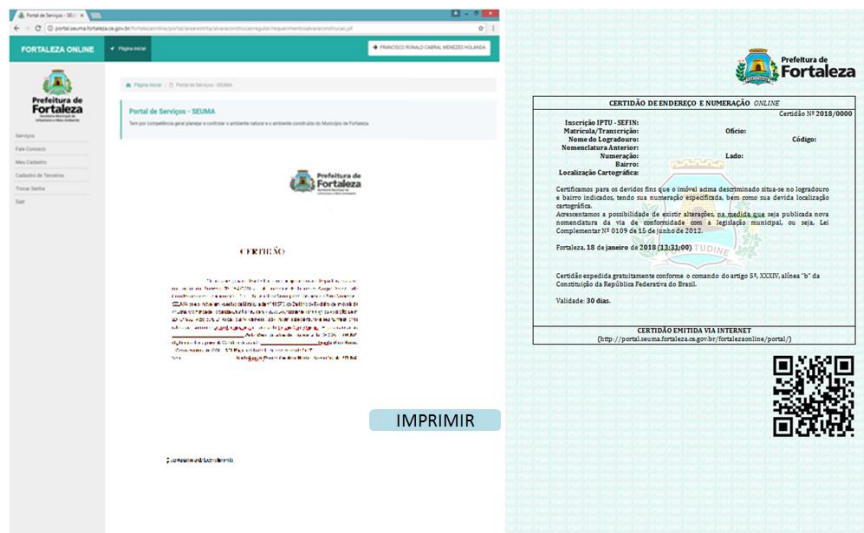


Figura 52 - Certidão de Endereço e Numeração. Fonte: Apresentação da Certidão Online na ANOREG-Ce - 2018

4.4.3_ Certidão de Logradouros Meio Físico X Certidão Online Logradouros. Fig.13 – Imagens da Certidão em meio físico e a Certidão Online. Ao visualizar a imagem à esquerda imprima a Certidão Online de logradouros.



Figura 13 - Certidão de Logradouros. Fonte: Apresentação da Certidão Online na ANOREG-Ce - 2018

4.4.4_ Certidão de Confinantes Meio Físico X Certidão Online Confinantes. Fig.14 – Imagens da Certidão em meio físico e a Certidão Online. Ao visualizar a imagem à esquerda imprima a Certidão Online de confinantes.

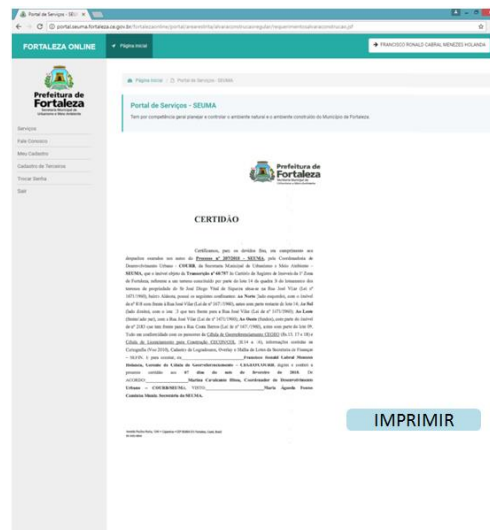


Figura 64 - Certidão de Confinantes. Fonte: Apresentação da Certidão Online na ANOREG-Ce - 2018

5_CONCLUSÃO:

A Certidão Online foi construída com o segmento envolvido. Os registradores de ofício, indicaram as informações necessárias para a eficácia do documento contando com localização

georreferenciada dos imóveis, atingindo os conceitos do Fortaleza Online como mobilidade, inclusão, agilidade, credibilidade, responsabilidade compartilhada e transparência. O sistema criado contribuirá para a renovação das informações cartoriais e estará à mão do cidadão, implementada por ferramenta própria para a divulgação de informação de interesse da população facilitando o seu dia-a-dia. O trabalho apresentado comprova a possibilidade do uso das geotecnologias no serviço público viabilizando as demandas da população. A Certidão Online é ferramenta inédita, inovadora, cuja emissão é imediata e sem ônus, na conformidade da prescrição constitucional.

A Certidão Online é “Dever do Ente Público” e um “Direito do Cidadão”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ENGEFOTO, 2018. Proposta de Atualização e Criação de Módulos para o SITFOR e Especificações Técnicas de Interoperabilidade para o SITFOR: Produtos 1.7 e 1.8 Workshop Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM), 26/04/2018.

ERBA, Diego Alfonso, 2005. O Cadastro Territorial: presente, passado e futuro. In: Cadastro Multifinalitário como instrumento de política fiscal e urbana. Rio de Janeiro, pp.13-38.

ERCOLIN, Leonardo Filho, 2018. Cadastro Urbano e Territorial Multifinalitário: Vantagens e Necessidades. Fortaleza.

FURQUIM, Antonio Jorge, 2018. Novas Tecnologias para Mapeamento Urbano. Fortaleza.

GODINHO, Weslenya Maria Cardoso, 2017. Fortaleza Online: novo conceito de licenciamento e de promoção à inclusão social. Fortaleza.

HOUAISS, A. Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa . Rio de Janeiro: Objetiva. Versão 1.0. 1 [CD-ROM]. 2001.

NASCIMENTO, Francisco Hélcio Pereira, 2018. Geotecnologias Aplicadas ao Cadastro Territorial Multifinalitário - CTM de Fortaleza. Fortaleza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 2018. CERTIDÃO ONLINE. Apresentação na sede da ANOREG-Ce, Fortaleza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 2018. FORTALEZA ONLINE. Fortaleza.

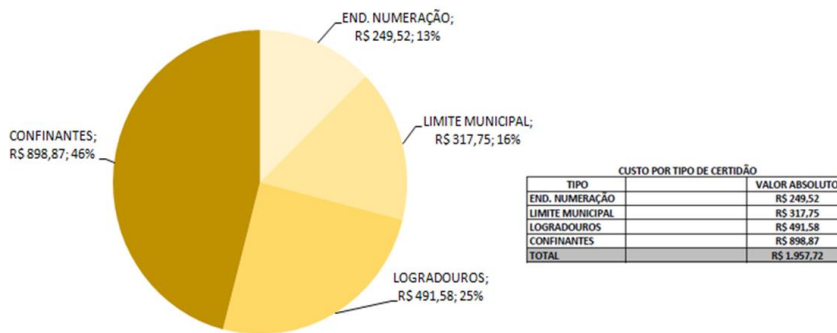
REIS, Ernesto Santana e BRANDÃO, Artur Caldas, 2010. Cadastro Territorial como Instrumento de Sustentabilidade. Salvador.

SIKORA, Alex Adriano, 2018. Aplicações da RRMM e dos dados do levantamento aéreo LIDAR. Fortaleza.

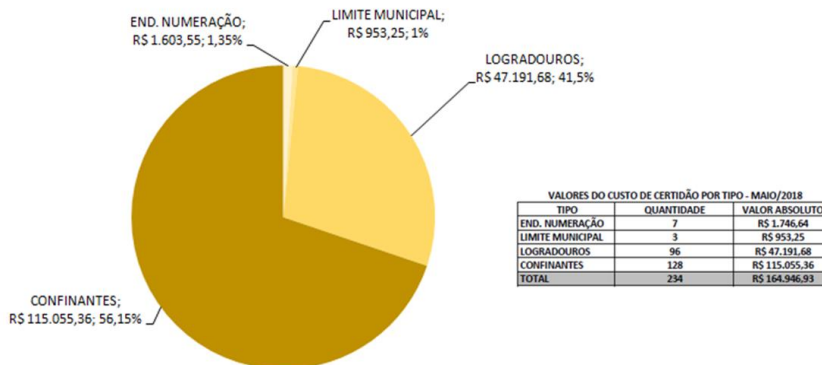
6_ APÊNDICE : ESTUDO DE CUSTO DA CERTIDÃO EM MEIO FÍSICO.

6.3_Resumo de Custo da Certidão em Meio Físico - Valores e Porcentagem.

CUSTO POR TIPO DE CERTIDÃO



VALORES DO CUSTO DE CERTIDÃO POR TIPO - MAIO/2018



VALORES DO CUSTO DE CERTIDÃO - JUNHO/2017 A MAIO/2018

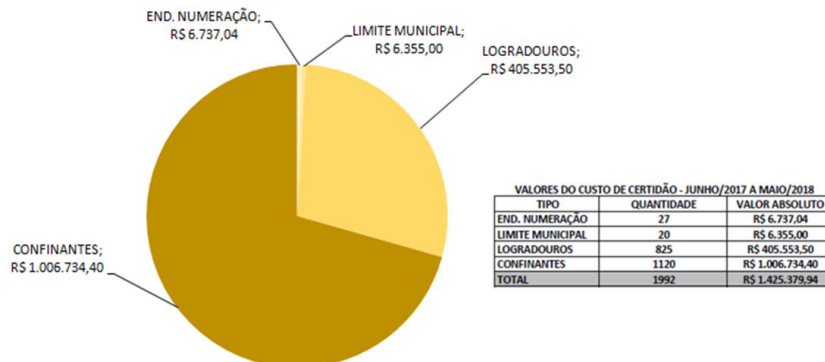


Figura 18 – Valores/Porcentagem

6.5_Planilha de Fluxo de Processos 2012 a 2018.

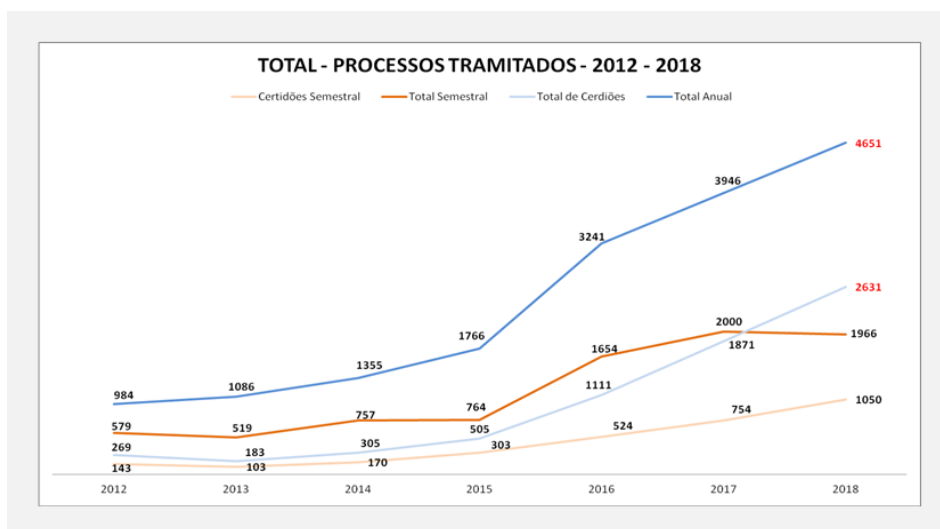


Figura 19 - Processos Tramitados – Fonte: CEGEO